

Resolução nº : 2299/99  
Protocolo nº : 390109/98  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.º 948/99 da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 3893/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente